



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7232 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 1/2018/DAJ/COLEP/CGGP/SAA-MEC

Brasília, 18 de janeiro de 2018.

Aos Dirigentes de Gestão de Pessoas das Instituições Federais de Ensino

Assunto: Acórdão nº 2729/2017 TCU - Auditoria - Orientações as Instituições Federais de Ensino Superior-IFES.

Senhores Dirigentes,

1. O presente expediente tem por objetivo dar amplo conhecimento acerca do Acórdão nº 2729/2017 - TCU - Plenário, que trata de recomendação a este Ministério da Educação, para que oriente as Instituições Federais de Ensino Superior-IFES a divulgarem ao público suas atividades de ensino e estabeleçam parâmetros a serem observados por suas unidades acadêmicas, em atenção aos princípios da eficiência e isonomia.

2. Ressalte-se, que o item 9.9 do Acórdão, determina o que se segue:

9.9. recomendar, com base no art. 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, ao Ministério da Educação que oriente as Instituições Federais de Ensino Superior-IFES acerca da necessidade de:

9.9.1. divulgarem ao público, em seus respectivos sítios na internet, as atividades vigentes de ensino, pesquisa e extensão dos professores, em consonância com o art. 3º da Lei 12.527/2011; e

9.9.2. instituírem norma que estabeleça parâmetros a serem observados por suas unidades acadêmicas por ocasião da definição das disciplinas que cada professor ministrará no período letivo, a fim de assegurar nível razoável de objetividade e uniformidade nesse processo decisório, em atenção aos princípios da eficiência e da isonomia;

3. Assim, frente a recomendação do Tribunal de Contas da União, levamos ao conhecimento de Vossas Senhorias o Acórdão nº 2729, para adoção das providências pertinentes.

Atenciosamente,

MARIÉDEN MARTINS TOSTA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Marieden Martins Tosta**,
Coordenador(a) Geral, em 23/01/2018, às 11:44, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0961947** e o código CRC **B43D9C96**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.001414/2018-99

SEI nº 0961947